



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023 – PROEG/UFPA**

Normatiza procedimentos e prazos para Retificação de Conceito em componentes curriculares no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA).

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **considerando** que:

O lançamento e retificação de conceito são de competência exclusiva dos(as) docentes, devendo ocorrer nos prazos estipulados no calendário acadêmico para cada período letivo;

O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) possibilita que o(a) docente insira, salve e confira se os conceitos estão corretamente registrados, antes do processo de consolidação da turma;

A retificação de conceito fora do período letivo interfere na contabilização correta do Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) do(a) discente, na análise do percurso curricular, na parametrização dos *status* apresentado no SIGAA (formando, graduando), na integralização, diplomação e nos processos de controle internos, gestão de riscos e governança da instituição.

**RESOLVE**

**Estabelecer** procedimentos e prazos para solicitação de retificação de conceito no âmbito dos Cursos de Graduação da UFPA, nos termos seguintes:

1º. A retificação de conceito no histórico escolar deverá ser solicitada pelo(a) discente, por meio de requerimento formalizado junto à Subunidade Acadêmica, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do conceito.

Parágrafo único. A Subunidade Acadêmica notificará o(a) docente para análise do pedido e, em caso de manifestação favorável, deverá o(a) docente encaminhar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

solicitação ao CIAC via SAGITTA, conforme procedimentos previstos no Anexo I desta Instrução normativa (IN).

2º. A retificação de conceito final no histórico escolar poderá ser solicitada, justificadamente, pelo(a) docente no prazo de até 90 (noventa) dias úteis após o prazo limite estipulado pelo calendário acadêmico para lançamento de conceito.

3º. O Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC) atenderá as solicitações no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o registro da solicitação.

4º As solicitações não previstas nesta Instrução Normativa (IN) deverão ser encaminhadas e justificadas pelas Subunidades Acadêmicas, por meio de processo cadastrado no SIPAC, para avaliação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG - 11.70), que fará a análise dos casos excepcionais.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Belém, 25 de outubro de 2023.

**Profa. Dra. Loiane Prado Verbicaro**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023 – PROEG**

**ANEXO I – PROCEDIMENTOS**

**O(a) Professor(a) deverá:**

- 1) acessar o sistema SAGITTA;
- 2) selecionar CIAC, no serviço Registros Acadêmicos;
- 3) clicar na opção especificada no formulário;
- 4) preencher os dados solicitados no formulário do SAGITTA;
- 5) inserir o nome do(a) Diretor(a) da Faculdade ou Coordenador(a) do Curso e dos (das) discentes como interessados(as) para ciência da demanda enviada ao CIAC;
- 6) enviar a demanda ao CIAC e acompanhar atentamente os comentários inseridos no sistema SAGITTA.

**O CIAC deverá:**

- 1) receber a demanda pelo SAGITTA,
- 2) realizar o atendimento em até em 30 dias úteis e,
- 3) encaminhar para PROEG as solicitações enviadas fora do prazo.